



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CONTRATO Nº 79/2021

5242

PROCESSO Nº 279/2021

DISPENSA: Nº 74/2021

PRAZO: 45(QUARENTA E CINCO) DIAS

O Município de Alfenas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº18.243.220/0001-01, com sede na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, CEP: 37130-031, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal de Alfenas SR. LUIZ ANTONIO DA SILVA**, o qual delega poderes através da Portaria nº 387/2021, ao Sr. **Secretário Municipal de Educação, Sr. EVANDRO LÚCIO CORREA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa: **CARLOS ROBERTO MACIEL**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 25.941.501/0001-01, localizada à Rua Fernando Horta Lemos, nº 265, Bairro: Campinho, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.130-000,000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal: **Carlos Roberto Maciel**, CPF/MF: 340.493.126-20, RG: 20.700.295/SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, autorizado e vinculado nos autos do **Processo nº 279/2021, Dispensa Licitatória nº 74/2021, Mapa de Apuração(anexo)**, parte integrante deste instrumento, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a Aquisição Emergencial de Leite Integral Pasteurizado Homogeneizado do Tipo B, para serem fornecidos aos alunos das Escolas, Centros Educacionais, Entidades e Famílias Assistidas pela Secretaria Municipais de Assistência Social do Município.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: Licitação - (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 - O Prazo de Execução do presente Contrato é por um Período de 45(Quarenta e cinco) dias, sendo de 08/10/2021 a 22/11/2021, podendo ser prorrogado desde que haja interesse do Município e quando ocorrer algumas das situações previstas no Art, 57, § 1º da Lei nº 8666/93, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10(dez) dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO

3.1 . O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação

CLAUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES, PREÇO E ESTIMADAS PARA PERÍODO

4.1 Os itens, as Especificações, Unidades, as Quantidades e os Preços estão Registrados nesse Contrato, encontram-se indicados na Tabela abaixo:

Ítem	Descrição	Valor Unitário	Quantitativo em Litros	Valor total
1	Leite Integral Pasteurizado Homogeneizado, Envasado em Embalagem Plástica de 01 L.	R\$ 4,17	10.362	R\$ 43.209,54
Total do Valor Estimado R\$ 43.209,54(Quarenta e três mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos).				

4.2 - Estima-se conforme Planilhas constantes deste termo o Valor de em R\$ 43.209,54(Quarenta e três mil, Duzentos e nove reais e Cinquêta e quatro centavos) de acordo com Mapa de Apuração(anexo), pelo período de 45(quarenta e cinco) dias.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: Licitação - (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As Despesas previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, correrão mediante Dotação Orçamentária pela Secretaria de Municipal de Educação, Fichas: nºs 112/2021, 154/2021, 445/2021 e 489/2021); consignadas na Proposta Orçamentária do Exercício de 2021, durante a vigência deste Contrato. A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. As despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Alfenas, conforme Tabela abaixo:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.07.10	012.422.0022.1.161	3.3.90.30	112/2021
01.07.20	012.361.0013.2148	3.3.90.30	154/2021
01.14.10	008.122.0008.2044	3.3.90.30	445/2021
01.14.10	008.244.0008.2149	3.3.90.30	501/2021
01.14.10	008.244.0008.2046	3.3.90.30	489/2021

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

- 6.1 - A aquisição será de forma parcelada pelo Período de 45 (quarenta e cinco) dias.
- 6.2 - As entregas de Leite Pasteurizado para a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) serão distribuídas pelas Instituições vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, nos locais determinados pela Solicitação da Secretaria Municipal de Educação: Escolas Municipais, EMEIS e CEMEIS e Secretaria Municipal de Assistência Social. A Relação dos Locais a serem entregues estão listados no ANEXO I do Termo de Referência.
- 6.3 - O Leite deverá ter a Data de Vencimento Superior a 5(cinco) dias, no dia da entrega.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: Licitação - (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de atendimento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21(vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal, ou de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

7.1.2 - A Nota Fiscal /Fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) Ordem (ens) de Fornecimento parcial (is) emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

7.1.3 - Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo **SIMPLES**, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A DETENTORA do Contrato deverá:

8.1.1. Entregar os produtos nos locais determinados conforme Autorização de Fornecimento, obedecendo as quantidades e qualidade.

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento do registro do objeto deste Termo;

8.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas(MG), vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Termo de Referência;

8.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

8.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: Licitação - (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **Administrador previstos no Contrato** na prestação dos serviços, **devendo fazer a substituição de sacos de Leite que chegarem danificados(furados ou rasgados);**

8.1.8. Manter durante o Período de Execução dos Serviços registrados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE(MUNICÍPIO)

9.2 - O MUNICÍPIO deverá:

9.2.1 - Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega dos produtos, objeto deste Contrato;

9.2.2 - Aplicar à Empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

9.2.3 - Prestar a Detentora do Contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução Contrato.

9.2.4 - Efetuar o pagamento a Detentora do Contrato prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES/SANÇÕES

10.1 - O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a Detentora do Contrato a multa de mora calculada sobre valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais Sanções, inclusive o Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e a prevista no Inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) Atraso de ate 10(dez) dias, multa diária de 0,25%(vinte e cinco) por cento;
- b) Atraso superior a dez(10) dias multa diária de 0,4%%(quatro) por cento, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: Licitação - (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

- a) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração;
- b) Multa compensatória no percentual de dez por cento(10%) calculado sobre o valor estimado do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até cinco(05) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três(03) dias úteis após a respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 - A Inexecução do Total ou Parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão, na forma do Art. 79, com as consequências previstas no Art. 80 do mesmo Diploma Legal,
- 11.2 - Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

- 12.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela **CONTRATANTE**, no **Jornal de Circulação Estadual**, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: Licitação - (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de atendimento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

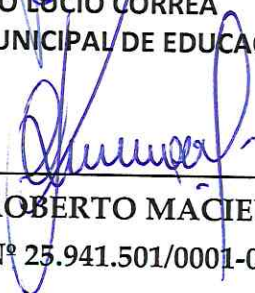
13.1. Fica eleito o Foro do Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na Esfera Administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, que está vistado pelo Secretário Municipal de Educação do Município de Alfenas(MG), com poderes delegados pela Portaria nº 387/2021 do Prefeito Municipal de Alfenas, e do qual se extraíram 3(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Alfenas, 08 de outubro de 2021.



EVANDRO LÚCIO CORREA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CARLOS ROBERTO MÁCIEL
CNPJ/MF N° 25.941.501/0001-01

Testemunhas:

Assinatura: _____

(CPF/MF nº)

Assinatura: _____

(CPF/MF Nº)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: Licitação - (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



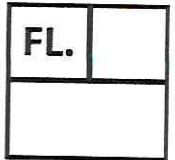
Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 279/2021 Licitação: 74/2021 - DL Data da Homologação: 08/10/2021									
Fornecedor: 1335 - CARLOS ROBERTO MACIEL									
2	12-25-25751	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, EVASADO EM EMBA.		UN	10.362,000	0,0000	4,1700	43.209,54	Venceu
Total do Fornecedor →					10.362,000			43.209,54	

Alfenas, 19 de Outubro de 2021.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: Licitação - (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de atendimento: das 12h às 18h